

Acreditação - 2021-1-PT01-KA120-SCH-000043918

Financiamento 2024/25 - 2024-1-PT01-KA121-SCH-000215108

Projeto – “Erasmus +: Mais Inclusão, Literacia e Sustentabilidade”.

Seleção dos candidatos para a Mobilidade a Tamási, Hungria (28 de abril a 2 de maio 2025)

A Mobilidade destina-se a 6 alunos do 8.º ano do Agrupamento de Escolas D. Maria II

Procedimentos:

1. Divulgação do Programa Erasmus + e da mobilidade a Tamási, Hungria, aos alunos do 8.º ano.
2. Os alunos interessados em participar no projeto (os candidatos) das turmas do 8.º ano, numa sessão de trabalho previamente calendarizada:
 - 2.1 assistem a uma sessão sobre a União Europeia, seguida de um questionário final sobre o tema;
 - 2.2 preenchem um formulário de candidatura ao projeto onde, para além dos dados pessoais, redigem uma carta de motivação, obrigatoriamente em língua inglesa;
3. O júri de seleção reúne com o objetivo de proceder à análise dos textos escritos e dos questionários.
4. É elaborada uma lista ordenada dos candidatos em função da soma dos pontos obtidos, após a aplicação dos critérios de seleção, sendo selecionados, para a mobilidade, os primeiros alunos da lista ordenada. É fixada ainda uma quota de 5% para alunos ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei 54/2018, estando garantido 1 lugar para alunos de acordo com o referido Decreto.
 - 4.1 Os restantes alunos são suplentes. Caso seja necessário, serão selecionados pela mesma ordem.
 - 4.2 Casos omissos nos critérios que possam surgir serão resolvidos pela Diretora, ouvido o júri.
5. A lista ordenada dos candidatos e a lista dos candidatos selecionados são publicadas na página Web do Agrupamento.

Critérios de seleção dos alunos do 8.º ano^(a)

Critérios de seleção	Pontos
1. Ter disponibilidade para alojar um aluno estrangeiro no âmbito do Programa Erasmus+	40
2. Qualidade do texto de motivação para a participação no projeto, produzido no formulário de candidatura.	25
3. Pontuação obtida no questionário sobre a União Europeia.	15
4. Usufruir de ASE (Apoio Social Escolar). *	20

*Ao aluno com escalão A serão atribuídos 20 pontos; ao aluno com escalão B serão atribuídos 15 pontos; ao aluno com escalão C serão atribuídos 10 pontos.

(a) É fixada uma quota de 5% para alunos ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei 54/2018, estando garantido 1 lugar para alunos de acordo com o referido Decreto.

Critérios de desempate dos alunos do 8.º ano

- 1.** Nível de proficiência em língua inglesa expresso no texto de motivação.
- 2.** Idade do aluno, privilegiando-se o mais velho.

Observação:

As candidaturas apresentadas por alunos que não disponham da documentação legalmente exigida para deslocação ao estrangeiro serão imediatamente excluídas.

A Coordenadora do Projeto